

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão Demandante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas – MG.

Setor: Administrativo

Responsável pela Demanda: Maria Carolina de Oliveira

CPF: 117.266.416-19

Cargo: Gerente de Serviços Administrativos

Email: administracao@saaecarmodeminas.mg.gov.br

1. RELAÇÃO DA DEMANDA COM O NEGÓCIO DO ÓRGÃO:

1.1. Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas - MG, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008, exercer com exclusividade todas as atividades administrativas e técnicas que se relacionem com os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Carmo de Minas – MG e fazer cumprir todas condições e normas estabelecidas na lei, neste Regulamento e nas normas complementares expedidas pelo Diretor do SAAE.

1.2. A manutenção de instalações físicas seguras e regulares é essencial para a execução contínua e eficiente das atividades administrativas e operacionais do SAAE. A contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a obtenção do CLCB (Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros), incluindo emissão de ART, adequações e trâmites para o imóvel alugado da autarquia, com área construída de aproximadamente **208,20 m²**, guarda direta relação com o cumprimento das normativas legais de segurança contra incêndio, visando resguardar a integridade física de servidores e munícipes e garantir a plena regularidade institucional do órgão.

2. QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DO SUPRIMENTO DA DEMANDA?

2.1. A ausência de suprimento desta demanda expõe o SAAE a riscos jurídicos, institucionais e de segurança contra incêndio e pânico, além de descumprimento de obrigações legais e contratuais inerentes a imóveis públicos. A falta do CLCB pode acarretar sanções administrativas, interrupção das atividades no local e comprometimento da integridade física

de servidores e do público atendido, além de dificultar eventuais coberturas de seguros e auditorias de órgãos de controle.

3. QUAL A ESTIMATIVA DA DEMANDA?

3.1. A demanda consiste na contratação pontual de serviços técnicos especializados de engenharia para um imóvel com área construída de aproximadamente **208,20 m²**, abrangendo o levantamento técnico, orientações/execução de adequações necessárias, emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**) e condução de todos os trâmites administrativos digitais e presenciais junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) até a efetiva emissão do CLCB.

3.2. Previsão de data em que deve ser iniciado o suprimento da demanda:

3.2.1. O suprimento da demanda deve ser iniciado no menor prazo possível, imediatamente após a conclusão do procedimento de Dispensa Eletrônica e a emissão do respectivo termo/ordem de serviço. A urgência justifica-se pelo fato de o SAAE ter se instalado recentemente em sua nova sede, imóvel que necessita da regularização formal perante o Corpo de Bombeiros para assegurar a conformidade legal e a segurança institucional.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO POSSÍVEL

4.1. Vistoria inicial e elaboração de documentação técnica de segurança contra incêndio exigida pela legislação para a metragem de aproximadamente **208,20 m²**;

- a) Emissão de **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- b) Acompanhamento de eventuais adequações físicas, de sinalização ou extintores necessárias no imóvel;
- c) Protocolo e acompanhamento de todo o trâmite junto ao sistema do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) até a obtenção do CLCB definitivo.

4.2. Qual o custo estimado da solução inicialmente apontada?

4.2.1. O custo global estimado preliminar é de **R\$ 2.205,26 (dois mil e duzentos e cinco reais e vinte e seis centavos)**, obtido a partir da média aritmética de pesquisa direta realizada junto a fornecedores especializados da região para o porte da edificação e plataforma de Banco de Preços. Essa composição estimativa contempla os custos inerentes à contratação, tais como:

- a) **Honorários Técnicos / ART:** Responsabilidade técnica do profissional de engenharia habilitado pelo preenchimento das declarações e enquadramento do risco;
- b) **Serviços de Assessoria e Protocolo:** Condução dos trâmites administrativos e sistemas oficiais junto ao CBMMG até a emissão do CLCB;
- c) **Taxas e Adequações Preliminares:** Previsão de taxas estipuladas pelo Corpo de Bombeiros e eventuais ajustes físicos básicos de sinalização ou extintores.

4.2.2. O valor exato e oficial poderá ser revisado e refinado após o cruzamento de dados com a plataforma Banco de Preços e cotações complementares a serem consolidadas na fase de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR)..

4.3. Onde a demanda se apresenta e poderá ser suprida?

4.3.1. A demanda se apresenta na nova sede administrativa do SAAE, situada na *Rua Coronel Antonio Ribeiro, nº 186, Centro*, e será suprida por meio da contratação de prestador especializado com atuação na região, cujos serviços técnicos serão executados diretamente no local e nas instâncias do Corpo de Bombeiros.

Carmo de Minas – MG, 04 de agosto de 2026.

INDICAÇÃO DO(S) FISCAL(S) REPRESENTANTE(S) DO DEMANDANTE

Nome: Maria Carolina de Oliveira

CPF: 117.266.416-19

Cargo: Gerente de Serviços Administrativos

Acredita ser necessário o apoio de servidor de setor técnico especializado durante o processo?

(x) Sim () Não

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Maria Carolina de Oliveira

CPF: 117.266.416-19

Cargo: Gerente de Serviços Administrativos

E-mail: administracao@saaecarmodeminas.mg.gov.br

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA

Nome: Kayo Vinycyus de Souza Oliveira

CPF: 079.387.786-56

Cargo: Diretor Executivo

E-mail: diretoria@saaecarmodeminas.mg.gov.br

SAAE
CARMO DE MINAS-MG